

## Protocolo 1.464/2024

---

**De:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**Para:** DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

**Data:** 13/11/2024 às 10:04:00

**Setores (CC):**

DCAT

**Setores envolvidos:**

GAB-VER, DAL, DCAT

---

### 1.07-Resposta a Indicação

---

**Entrada\*:**

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1100/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 765/2024, de autoria da ilustre vereadora, Prof.<sup>a</sup> Mazéh Silva (PT), em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 1.654/2024-GP/PMC, anexo.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

**Anexos:**

Oficio\_n\_1\_654\_2024\_GP.pdf

RELATORIO\_INFORMATIVO\_N\_22\_2024.pdf



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 1.654/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 08 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres  
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório  
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 22.766/2024

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1100/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 765/2024, de autoria da ilustre vereadora, **Prof.<sup>a</sup> Mazéh Silva** (PT), que indica ao Executivo Municipal instituir o Observatório da Violência Contra a Mulher em Cáceres, Mato Grosso.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SMASC), através da Coordenadoria de Proteção Social Especial, constantes do Relatório Informativo nº 022/2024, cópia anexa.

Atenciosamente.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
**Prefeita de Cáceres**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB97-AACF-64C3-C82C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 12/11/2024 17:07:42 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/EB97-AACF-64C3-C82C>

## RELATÓRIO INFORMATIVO Nº022/2024

### IDENTIFICAÇÃO

**Da:** Coordenadoria de Proteção Social Especial

**Para:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - Fabíola Campos Lucas

**Evento de Atendimento:** Em resposta ao Ofício nº 1100/2024 – SL/CMC da Câmara Municipal de Cáceres, onde a vereadora Mazéh-PT, indica ao Executivo instituir o Observatório da Violência Contra a Mulher em Cáceres, Mato Grosso.

Prezada Secretária,

A proposta de instituir o Observatório da Violência Contra a Mulher em Cáceres, é uma medida essencial para a promoção de políticas públicas eficazes no combate à violência de gênero. A proposta visa monitorar, analisar, sistematizar e divulgar informações sobre a violência de gênero no município, promovendo ações estratégicas para a prevenção, enfrentamento e erradicação dessa problemática.

Entretanto, para garantir a efetividade e a legitimidade dessa iniciativa, é fundamental que a responsabilidade por sua criação e gestão não recaia exclusivamente sobre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SMASC), mas envolve uma ampla articulação intersetorial, incluindo outros órgãos e entidades políticas.

Conforme a Resolução do Senado Federal nº 7 de 2016 e a Lei nº 11.098 de 2020, a criação de observatórios dessa natureza deve ocorrer por meio de uma gestão compartilhada e colaborativa entre diferentes instâncias e setores. Assim, o papel da SMASC, é limitado quanto à instituição de políticas públicas complexas, como o Observatório da Violência Contra a Mulher, exigindo a inclusão de outras entidades políticas e administrativas para garantir uma abordagem completa e integrada.

Um exemplo de estrutura intersetorial é o Decreto nº 45.174 de 2023, que regulamenta o Observatório da Violência Contra a Mulher e Feminicídio em outra localidade, constituindo um Comitê Gestor com representantes de diversas secretarias e órgãos, incluindo a Secretaria de Estado da Mulher, o Instituto de Pesquisa e Estatística, e as Secretarias de Educação, Saúde, Desenvolvimento Social, Segurança Pública e Casa Civil. Esse modelo é crucial para assegurar que o observatório conte com todos os aspectos da violência de gênero, desde a prevenção e educação até o atendimento e proteção às vítimas, e que haja um compromisso compartilhado entre todos os setores envolvidos.

No contexto do Estado de Mato Grosso, a Assembleia Legislativa também demonstrou a importância desta política ao instituir, em março de 2020, a política estadual para o sistema de informações de violência contra a mulher (Projeto de Lei 328/2019), criando o Observatório Estadual da Violência Contra a Mulher. Esse observatório estadual possui uma base de dados unificada, que permite o monitoramento constante e

detalhado das ocorrências de violência de gênero em todos os municípios, fornecendo informações sobre as principais ocorrências e feminicídios entre 2019 e 2024. Essas estatísticas são compiladas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e pela Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

Portanto, a criação do Observatório da Violência Contra a Mulher em Cáceres precisa de um comitê gestor que reúna representantes de diversas áreas, conforme já citado. Essa integração assegura uma política consistente, que articula prevenção, conscientização e acolhimento, e que atende de forma ampla às demandas locais e regionais. Além disso, a participação de várias esferas políticas e administrativas fortalece a transparência, a responsabilidade compartilhada e a sustentabilidade das ações voltadas ao combate da violência contra a mulher no município.

Vale lembrar que a implementação de um observatório municipal articulado com o sistema estadual também possibilita uma adaptação das políticas de enfrentamento à realidade do município, além de incentivar uma resposta mais rápida e eficiente às situações de risco. A inclusão de diversas políticas públicas e particulares não só enriquece o conteúdo das estratégias, mas também garante que o combate à violência de gênero seja efetivamente priorizado e protegido no longo prazo.

Além disso, o desenvolvimento de um novo programa específico exigiria recursos financeiros e operacionais, como estrutura física e equipe de trabalho, que deve ser realizado com planejamento prévio, conforme Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA. No entanto, estamos comprometidos em melhorar o atendimento deste público alvo, através de discussões no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e por meio da rede de enfrentamento, onde se encontra uma variedade de políticas públicas, constituída no município de Cáceres no ano de 2022, por meio do Termo de Cooperação Técnica 01/2022, que realiza reuniões bimestrais.

Cáceres-MT, 05 de novembro de 2024.

**Jacqueline Leite Gregol**  
Coordenadora da Proteção Social Especial  
DECRETO N°.245 DE 05 DE ABRIL DE 2024



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A18A-3DB9-6DCC-80C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JACQUELINE LEITE GREGOL (CPF 031.XXX.XXX-02) em 05/11/2024 10:52:32 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABIOLA CAMPOS LUCAS (CPF 452.XXX.XXX-20) em 05/11/2024 14:47:34 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/A18A-3DB9-6DCC-80C0>

**Protocolo 1- 1.464/2024**

**De:** Henrique M. - DCAT

**Para:** DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

**Data:** 13/11/2024 às 12:41:35

**Setores (CC):**

GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 1100/2024-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia da Indicação 765/2024, de autoria da Vereadora Mazeh.

—

Henrique Barcelos Moraes

*DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO*